



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.510 DE 24 DE JUNHO DE 1993

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ - 31.850.000.000,00 (TRINTA E HUM BILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 31.850.000.000,00 (Trinta e hum bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000.000,00
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3111.01	3.07.0202.004	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000.000,00
---------	---------------	------------------------	------------------

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3111.01	3.07.0212.013	Pessoal CivilCr\$	700.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

3.2 Pessoal

3111.01	3.07.0212.015	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

3.3 Seção Compras Almojarifado

3111.01	3.07.0212.017	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

3111.01	3.08.0302.019	Pessoal CivilCr\$	500.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

4.3 Contabilidade

3111.01	3.08.0322.023	Pessoal CivilCr\$	300.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

4.4 Seção Processamento de Dados

3111.01	3.07.0242.025	Pessoal Civil.....Cr\$	200.000.000,00
---------	---------------	------------------------	----------------

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

	5.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
	5.2	<u>Secção Cadastro Técnico Imobiliário</u>		
3111.01	10.58.3232.029	Pessoal Civil....Cz\$	350.000.000,00	
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.1	<u>Administração</u>		
3111.01	8.07.0212.031	Pessoal Civil....Cz\$	700.000.000,00	
4120.01	8.07.0212.032	Equipamentos e Material PermanenteCz\$	200.000.000,00	
	6.2	<u>Ensino Fundamental</u>		
3111.01	8.42.1882.034	Pessoal Civil....Cz\$	100.000.000,00	
	6.3	<u>Ensino Pré-Escolar</u>		
3111.01	8.41.1902.036	Pessoal Civil....Cz\$	1.000.000.000,00	
3132.01	8.41.1902.036	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	150.000.000,00	
4110.01	8.41.1851.003	Obras e Instalações Construção Creche Vila Honorina e Sta. Angelina....Cz\$	7.100.000.000,00	
	6.4	<u>Ensino Médio</u>		
3254.01	8.43.1972.039	Apoio Financeiro a Estudantes.....Cz\$	400.000.000,00	
	6.5	<u>Ensino Superior</u>		
3254.01	8.44.2052.041	Apoio Financeiro a Estudantes.....Cz\$	450.000.000,00	
	6.6	<u>Escolas Corte/Costura e Artesanato</u>		
3111.01	8.45.2152.042	Pessoal Civil....Cz\$	200.000.000,00	
	6.8	<u>Secção Municipal de Alimentação Escolar</u>		
3111.01	8.42.1882.046	Pessoal Civil....Cz\$	350.000.000,00	
	6.9	<u>Secção Cultura Turismo</u>		
3111.01	8.48.2472.048	Pessoal Civil....Cz\$	350.000.000,00	
3120.01	8.48.2472.048	Material de Consumo	100.000.000,00	
3132.01	8.48.2472.048	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.500.000.000,00	

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

4120.01	8.48.2472.049	Equipamentos e Material Permanente.Cz\$	1.500.000.000,00
	7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>	
	7.1	<u>Administração</u>	
3111.01	13.07.0212.052	Pessoal Civil.....Cz\$	350.000.000,00
	7.3	<u>Setor Saúde - Fundo Municipal de Saúde</u>	
3111.01	13.75.4282.058	Pessoal Civil.....Cz\$	1.300.000.000,00
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO</u>	
	8.1	<u>Administração</u>	
3111.01	10.07.0212.063	Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000.000,00
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3111.01	16.91.5752.068	Pessoal Civil.....Cz\$	600.000.000,00
	8.5	<u>Serviço Estradas de Rodagem Municipal</u>	
3111.01	16.88.5342.070	Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000.000,00
	9.	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
	9.3	<u>Limpeza Pública</u>	
3111.01	10.60.3252.076	Pessoal Civil.....Cz\$	500.000.000,00
	9.4	<u>Cemitérios</u>	
3111.01	10.60.3262.078	Pessoal Civil.....Cz\$	100.000.000,00
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	10.1	<u>Administração</u>	
3261.01	3.07.0332.083	Juros da Dívida - Contratada.....Cz\$	4.000.000.000,00
4351.01	3.07.0332.084	Amortização da Dívida Contratada...Cz\$	2.000.000.000,00
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.03	15.82.4922.085	Obrigações Patronais Salário Família...Cz\$	250.000.000,00
3280.01	15.84.4922.087	Contribuição para Formação de PASEP.Cz\$	500.000.000,00
		Total da SuplementaçãoCz\$	31.850.000.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

Art.2º - Fica revogada a Lei nº 2.493 de 29 de abril de 1993.

Art.3º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de junho de 1993.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF